



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIZÓPOLIS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



TERMO DE REFERÊNCIA – TR

Órgão demandante: Secretaria Municipal de Educação

Assunto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de uniformes escolares, materiais e acessórios similares para a composição de Kit de Fardamento para os alunos matriculados na rede municipal de ensino durante o ano de 2024

O Termo de Referência – TR é documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos: **a)** definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação; **b)** fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas; **c)** descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto; **d)** requisitos da contratação; **e)** modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento; **f)** modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade; **g)** critérios de medição e de pagamento; **h)** forma e critérios de seleção do fornecedor; **i)** estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado; **j)** adequação orçamentária (art. 6º, inciso XXIII, da Lei n.º 14.133/2021).

1. DA DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da contratação a prestação de serviços de fornecimento de uniformes escolares, materiais e acessórios similares para a composição de Kit de Fardamento para os alunos matriculados na rede municipal de ensino durante o ano de 2024.

1.2. Constam do Estudo Técnico Preliminar – ETP a qualidade, a quantidade e a natureza dos produtos cuja compra se pretende, bem como as condições gerais do contrato.

1.3. A contratação a que se refere este TR deverá considerar a Lei Federal n.º 14.133/2021, a Lei Complementar n.º 123/2006, o Decreto Municipal n.º 001/2024 e as demais legislações pertinentes, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

2. FUNDAMENTAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação para a contratação consta do Item 1 do ETP.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIZÓPOLIS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**



3.1. A descrição da solução como um todo consta do Item 7 do ETP.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os requisitos da contratação constam do Item 3 do ETP, sendo acrescidos do Descritivo Técnico constante do Anexo I deste TR.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. O objeto de que trata a presente licitação deverá ser executado em conformidade com as previsões editalícias e contratuais, sendo que as solicitações ocorrerão conforme a necessidade, quantidade e conveniência do órgão demandante.

5.2. Deverão ser respeitados os padrões de qualidade e quantidade especificados no objeto e no Edital, bem como os prazos de elaboração e entrega dos produtos.

5.3. O prazo de entrega dos produtos é de 30 (trinta) dias corridos, em remessa única, a contar da data de elaboração da nota de empenho.

5.4. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias corridos de antecedência, para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas as situações de caso fortuito e força maior.

5.5. Os bens deverão ser entregues na sede do órgão demandante: RUA JOÃO VICENTE ALMEIDA, S/N, CENTRO, MARIZÓPOLIS – PB, CEP: 58819-000;

5.6. Após a entrega integral e regular dos produtos, o órgão demandante fará inspeção minuciosa acerca do material, de modo a verificar se a entrega atendeu aos requisitos previstos no Edital ou não, para só então liberar a empresa licitante de suas obrigações relacionadas à entrega;

5.7. A empresa licitante somente fará jus à contraprestação pelos serviços após a realização da respectiva inspeção, devendo comprovar, ainda, sua regularidade fiscal e trabalhista quando do momento do pagamento;

5.8. Na hipótese de existir algum vício, defeito ou atraso na entrega dos produtos, a empresa licitante deverá arcar com os custos relacionados ao saneamento do erro, sob pena de extinção unilateral do contrato, nos termos do art. 137, inciso I, da Lei Federal n.º 14.133/2021, sem custos para a Administração Pública;

5.9. No caso do item 5.8., a Administração Pública poderá optar pela continuidade do contrato, desde que o prejuízo decorrente do vício, defeito ou atraso seja mínimo e não prejudique o



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIZÓPOLIS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



interesse público, devendo a empresa licitante providenciar o saneamento do erro em prazo não superior a 30 (trinta) dias corridos.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O modelo de gestão e fiscalização do contrato consta do Item 10 do ETP.

7. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento seguirá a forma disposta em Edital, sendo efetivado somente após o fornecimento completo e regular dos 03 (três) Lotes discriminados e após a empresa licitante enviar a nota fiscal ao setor competente para fins de elaboração de nota de empenho e pagamento.

7.2. Ao final do fornecimento de todos os Lotes, a empresa licitante fará jus, após a realização da respectiva inspeção, devendo comprovar, ainda, sua regularidade fiscal e trabalhista quando do momento do pagamento.

7.3. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no TR e na proposta.

7.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no TR e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.5. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.6. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.7. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal relativa à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIZÓPOLIS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



7.8. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.9. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

7.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

7.12. Constatando-se a situação de irregularidade fiscal e trabalhista do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.13. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes para garantir o recebimento de seus créditos.

7.14. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.15. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.

7.16. O prazo e a forma dos pagamentos seguirão a normativa adotada pelo Setor de Finanças.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. A contratação a que se refere a presente licitação será realizada por meio de licitação na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, §2º, e 34, da Lei Federal n.º 14.133/2021.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIZÓPOLIS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**



8.2. Para o objeto pretendido, os interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar todos os documentos necessários para fins de habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal n.º 14.133/2021, sem prejuízo das exigências dispostas no Edital e no instrumento de contrato.

8.3. O fornecimento do objeto será integral e de uma única vez.

8.4. Salienta-se que na referida contratação, não será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos arts. 47 e 48 da Lei Complementar n.º 123/2006, visto estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas nos incisos II e III, do Art. 49, do mesmo diploma legal.

8.5. A participação no certame, portanto, deverá ser aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

9. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1. Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.

9.2. Proporcionar ao contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

9.3. Notificar o contratado sobre qualquer irregularidade quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

9.4. Observar, em compatibilidade com o objeto, as disposições dos arts. 115 a 123 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

10. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

10.1. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

10.2. Substituir, arcando com as despesas, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.

10.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do contratante.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIZÓPOLIS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**



10.4. Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, conforme o caso, apresentando ao contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

10.5. Emitir nota fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente participou do certame e consequentemente apresentou a documentação exigida na fase de habilitação.

10.6. Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se dentro dos preceitos legais e especificações técnicas correspondentes.

10.7. Observar, em compatibilidade com o objeto, as disposições dos arts. 115 a 123 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

11. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. A estimativa do valor da contratação e seu detalhamento constam do Item 6 do ETP.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes do objeto de que trata a presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

02.120 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12 361 0100 1041 DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO

15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - MDE

15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE Controle dos demais recursos originários de transferências do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE

3390.32 99 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

12 122 0040 1045 APLICAÇÃO DE RECURSOS ORIUNDOS DO FUNDEF

12 361 0100 2044 MANUTENÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12 361 0100 2045 MANUT. E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

12 361 0100 2049 MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30% - ENSINO FUNDAMENTAL

12 365 0120 2053 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA EDUCAÇÃO INFANTIL

12 361 0120 2057 MANUTENÇÃO DO FUNDEB 70% - ENSINO INFANTIL

Marizópolis – PB, em 08 de fevereiro de 2024.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIZÓPOLIS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



LUIZ MARCELINO DE OLIVEIRA

Servidor(a) Público(a)

ANEXO I – DESCRITIVO TÉCNICO

LOTE 1

ITEM 01 – CAMISETA MANGA CURTA



(Foto ilustrativa)

DESCRIÇÃO DO PRODUTO: CONFECCIONADO EM MALHA PV (65% POLIÉSTER E 35% VISCOSE) COM SUA GRAMATURA DE 160 G/M², FIO, NA COR BRANCA PANTONE APROXIMADO 11-0602 TPX. RECORTES LATERAIS E MANGAS CONFECCIONADA EM TECIDO PV (65% POLIÉSTER E 35% VISCOSE) NA COR VERDE PANTONE APROXIMADO 16-6138 TPX, COM GRAMATURA DE 160G/M², FIO 30.1. ENTRE O CORPO PRINCIPAL E O DETALHE LATERAL NA PARTE FRONTAL DA CAMISETA, DEVERÁ CONTER UM FRISO (VIVO) MEDINDO ESTE NA PEÇA PRONTA 3MM, CONFECCIONADO EM TECIDO PV (65% POLIÉSTER E 35% VISCOSE), COM GRAMATURA DE 160G/M², NA COR VERDE CLARO. A CAMISETA ESCOLAR MANGA CURTA DEVERÁ POSSUIR UMA GOLA RETILÍNEA. OS OMBROS, LATERAIS E MANGAS DEVERÃO SER COSTURADOS EM MÁQUINA OVERLOQUE. A BARRA DA CAMISETA DEVERÁ SER COSTURADA EM MÁQUINA GALONEIRA 2 AGULHAS LARGAS COM 2,0 CM PRONTA. PARA CONFEÇÃO DESTA PEÇA DEVERÁ SER UTILIZADA A LINHA EM 100% POLIÉSTER, Nº120, NA COR DO



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIZÓPOLIS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**



TECIDO. A PEÇA DEVE ESTAR LIMPA E INTEGRAL, ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO. ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO: A ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DEVE SER DE TECIDO BRANCO, AFIXADA EM CARÁTER PERMANENTE E INDELÉVEL NA PARTE TRASEIRA DA GOLA. OS CARACTERES TIPOGRÁFICOS DOS INDICATIVOS NA COR PRETA DEVENDO SER UNIFORMES E INFORMAR A RAZÃO SOCIAL, CNPJ, MARCA, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, SÍMBOLOS/INSTRUÇÕES DE LAVAGEM, TAMANHO. AS ETIQUETAS DEVEM CUMPRIR AS OBRIGAÇÕES DESCRITAS NO REGULAMENTO TÉCNICO MERCOSUL SOBRE ETIQUETAGEM DE PRODUTOS TÊXTEIS, DETERMINADAS PELA RESOLUÇÃO Nº 02 DO CONMETRO, DE 6 DE MAIO DE 2008.

FIGURA 1

LADO DIREITO DEVERÁ TER O BRASÃO DO MUNICÍPIO DE MARIZÓPOLIS – PB, ATRAVÉS DE ETIQUETA TERMOCOLANTE BORDADA EM ALTA DEFINIÇÃO APLICADO ATRAVÉS DE PRENSA TÉRMICA DIMENSÕES DO BRASÃO 70 MM DE LARGURA POR 75 MM DE ALTURA.



(Foto ilustrativa)

FIGURA 2

NA FRENTE DA CAMISETA, DO LADO DIREITO DE QUEM VESTE, DEVERÁ CONTER UM SILKSCREEN DE DUAS CORES, CONFORME DESENHO ABAIXO NAS VERDE CLARO E VERDE BANDEIRA COM AS ESCRITAS EM BRANCO O TAMANHO DO SILK SERÁ DE FORMA PROPORCIONAL AO TAMANHO DAS CAMISETAS.



(Foto ilustrativa)



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIZÓPOLIS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



FIGURA 3

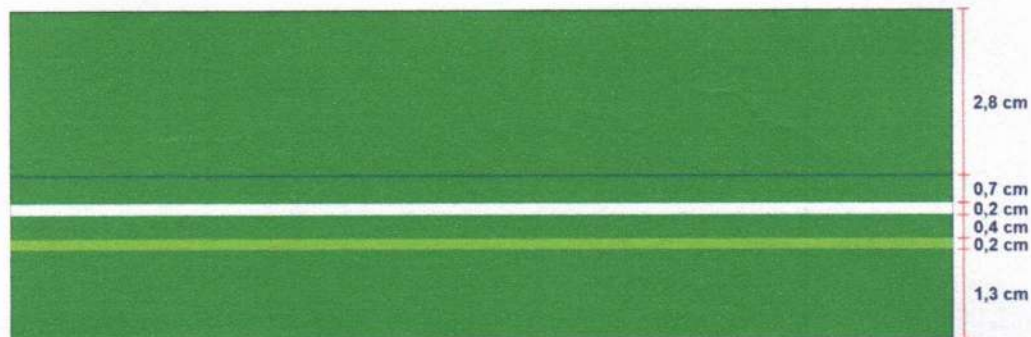
NAS COSTAS DA CAMISETA DEVERÁ CONTER UM SILKSCREEN DA LOGO DA PREFEITURA DE MARIZÓPOLIS, CONFORME DESENHO ABAIXO EM POLICROMIA COM 240 MM DE LARGURA E 100 MM DE ALTURA.



(Foto ilustrativa)

FIGURA 4 – GOLA RETILÍNEA

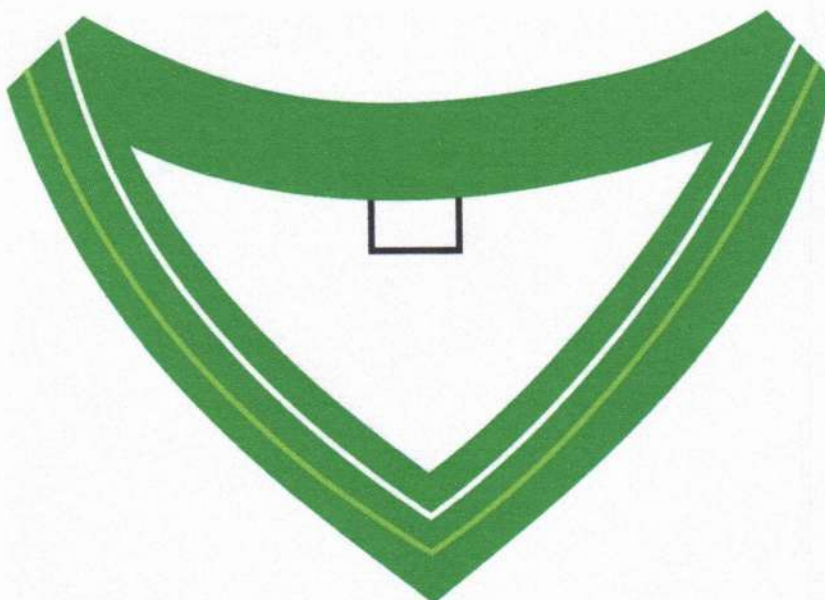
A CAMISETA ESCOLAR MANGA CURTA DEVERÁ POSSUIR UMA GOLA RETILÍNEA DUPLA DE 5,6 CM DE ALTURA (ANTES DE DOBRAR E COSTURAR A PEÇA), EM FORMATO TIPO “V”, COMPOSTA DE MATERIAL 100% ACRÍLICO. ESSA GOLA DEVERÁ SER NAS CORES: NA COR VERDE PANTONE APROXIMADO 16-6138 TPX, COM UM LISTRAS UMA NA COR BRANCA E A OUTRA NA COR VERDE CLARO, COMO SEGUE A ILUSTRAÇÃO.



(Foto ilustrativa)



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIZÓPOLIS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



(Foto ilustrativa)

TABELA DE MEDIDAS PARA AS CAMISETAS MANGA CURTA

MEDIDAS EM CENTÍMETROS	TAMANHOS											
	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG
Comprimento do corpo	41	44	46	49	54	58	60	65	70	72	74	75
Largura do corpo	31	35	36,5	38	39,5	42	44	45,5	49	53,2	56	60
Comprimento da manga	13	15	15,5	16,5	17,5	18	19	21,5	23	24	25	25,5
Abertura da Cava	15,5	16,5	17,5	18,5	19,5	21,5	22,5	23	24	25	26	26,5
Abertura da Manga	10	11	13	14	14,5	15	16	17	18	19	20	21
Comprimento do antebraço	8	10	11	11	11,5	12	13	16	17	17	17	17,5
Comprimento do Ombro	6,5	8	9,5	10	10,5	11	12	12	14	16	17,5	19
Tolerância nas medidas de 1 cm para mais ou 1 cm para menos ou conforme norma ABNT NBR 12.071/02												

LOTE 01

ITEM 02 – CAMISETA MANGA LONGA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIZÓPOLIS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



(Foto ilustrativa)

DESCRIÇÃO DO PRODUTO: CONFECCIONADO EM MALHA PV (65% POLIÉSTER E 35% VISCOSE) COM SUA GRAMATURA DE 160 G/M², FIO, NA COR BRANCA PANTONE APROXIMADO 11-0602 TPX. RECORTES LATERAIS E MANGAS CONFECCIONADA EM TECIDO PV (65% POLIÉSTER E 35% VISCOSE) NA COR VERDE PANTONE APROXIMADO 16-6138 TPX, COM GRAMATURA DE 160G/M², FIO 30.1. ENTRE O CORPO PRINCIPAL E O DETALHE LATERAL NA PARTE FRONTAL DA CAMISETA, DEVERÁ CONTER UM FRISO (VIVO) MEDINDO ESTE NA PEÇA PRONTA 3MM, CONFECCIONADO EM TECIDO PV (65% POLIÉSTER E 35% VISCOSE), COM GRAMATURA DE 160G/M², NA COR VERDE CLARO. A CAMISETA ESCOLAR MANGA CURTA DEVERÁ POSSUIR UMA GOLA RETILÍNEA. OS OMBROS, LATERAIS E MANGAS DEVERÃO SER COSTURADOS EM MÁQUINA OVERLOQUE. A BARRA DA CAMISETA DEVERÁ SER COSTURADA EM MÁQUINA GALONEIRA 2 AGULHAS LARGAS COM 2,0 CM PRONTA. PARA CONFECÇÃO DESTA PEÇA DEVERÁ SER UTILIZADA A LINHA EM 100% POLIÉSTER, Nº120, NA COR DO TECIDO. A PEÇA DEVE ESTAR LIMPA E INTEGRAL, ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO. ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO: A ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DEVE SER DE TECIDO BRANCO, AFIXADA EM CARÁTER PERMANENTE E INDELÉVEL NA PARTE TRASEIRA DA GOLA. OS CARACTERES TIPOGRÁFICOS DOS INDICATIVOS NA COR PRETA DEVENDO SER UNIFORMES E INFORMAR A RAZÃO SOCIAL, CNPJ, MARCA, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, SÍMBOLOS/INSTRUÇÕES DE LAVAGEM, TAMANHO. AS ETIQUETAS DEVEM CUMPRIR AS OBRIGAÇÕES DESCRITAS NO REGULAMENTO TÉCNICO MERCOSUL SOBRE ETIQUETAGEM DE PRODUTOS TÊXTEIS, DETERMINADAS PELA RESOLUÇÃO Nº 02 DO CONMETRO, DE 6 DE MAIO DE 2008.

FIGURA 1



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIZÓPOLIS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**



LADO DIREITO DEVERÁ TER O BRASÃO DO MUNICÍPIO DE MARIZÓPOLIS - PB, ATRAVÉS DE ETIQUETA TERMOCOLANTE BORDADA EM ALTA DEFINIÇÃO APLICADO ATRAVÉS DE PRENSA TÉRMICA DIMENSÕES DO BRASÃO 70 MM DE LARGURA POR 75 MM DE ALTURA.



(Foto ilustrativa)

FIGURA 2

NA FRENTE DA CAMISETA, DO LADO DIREITO DE QUEM VESTE, DEVERÁ CONTER UM SILKSCREEN DE DUAS CORES, CONFORME DESENHO ABAIXO NAS VERDE CLARO E VERDE BANDEIRA COM AS ESCRITAS EM BRANCO O TAMANHO DO SILK SERÁ DE FORMA PROPORCIONAL AO TAMANHO DAS CAMISETAS.



(Foto ilustrativa)

FIGURA 3

NAS COSTAS DA CAMISETA DEVERÁ CONTER UM SILKSCREEN DA LOGO DA "PREFEITURA DE MARIZÓPOLIS", CONFORME DESENHO ABAIXO EM POLICROMIA COM 240 MM DE LARGURA E 100 MM DE ALTURA.



(Foto ilustrativa)

FIGURA 4 – GOLA RETILÍNEA

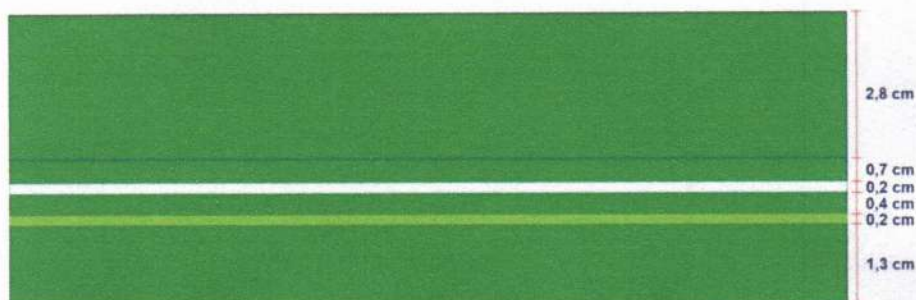


32

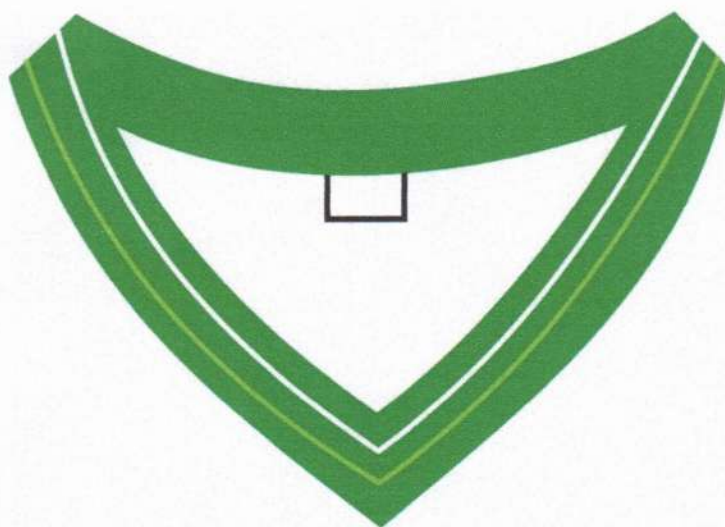
COMISSÃO PERMANENTE

OLA REPLINEA
(R A PECA), EM

A CAMISETA ESCOLAR MANGA LONGA DEVERÁ POSSUIR UMA GOLA RETILÍNEA DUPLA DE 5,6 CM DE ALTURA (ANTES DE DOBRAR E COSTURAR A PEÇA), EM FORMATO TIPO “V”, COMPOSTA DE MATERIAL 100% ACRÍLICO. ESSA GOLA DEVERÁ SER NAS CORES: NA COR VERDE PANTONE APROXIMADO 16-6138 TPX, COM UM LISTRAS UMA NA COR BRANCA E A OUTRA NA COR VERDE CLARO. COMO SEGUE A ILUSTRAÇÃO:



(Foto ilustrativa)



(Foto ilustrativa)

TABELA DE DIMENSÕES DA CAMISETA MANGA LONGA

MEDIDAS EM CENTÍMETROS	TAMANHOS											
TAMANHOS	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG
COMPRIMENTO DO CORPO	41	44	46	49	54	58	60	65	70	72	74	75
LARGURA DO CORPO	31	35	36,5	38	39,5	42	44	45,5	49	53,2	56	60
COMPRIMENTO DA MANGA	29	32	36,5	41	44	46	53	56	58	59	61	63
ABERTURA DA CAVA	15,5	16,5	17,5	18,5	19,5	21,5	22,5	23	24	25	26	26,5
ABERTURA DA MANGA	10	11	11,5	12	12,5	13	13,5	14	15	15,5	16	17,5
LARGURA DO PUNHO	4	4	4	4	5	5	5	5	5	5	5	5
COMPRIMENTO DO PUNHO	5	6	6	7	7	8	8	9	10	10	11	12

TOLERÂNCIA NAS MEDIDAS DE 1 CM PARA MAIS OU 1 CM PARA MENOS OU CONFORME
NORMA ABNT NBR 12.071/02



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIZÓPOLIS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**



LOTE 01

ITEM 03 – CAMISETA REGATA



(Foto ilustrativa)

DESCRIÇÃO DO PRODUTO: CONFECCIONADO EM MALHA PV (65% POLIÉSTER E 35% VISCOSE) COM SUA GRAMATURA DE 160 G/M², FIO, NA COR BRANCA PANTONE APROXIMADO 11-0602 TPX. RECORTES LATERAIS E MANGAS CONFECCIONADA EM TECIDO PV (65% POLIÉSTER E 35% VISCOSE) NA COR VERDE PANTONE APROXIMADO 16-6138 TPX, COM GRAMATURA DE 160G/M², FIO 30.1. ENTRE O CORPO PRINCIPAL E O DETALHE LATERAL NA PARTE FRONTAL DA CAMISETA, DEVERÁ CONTER UM FRISO (VIVO) MEDINDO ESTE NA PEÇA PRONTA 3MM, CONFECCIONADO EM TECIDO PV (65% POLIÉSTER E 35% VISCOSE), COM GRAMATURA DE 160G/M², NA COR VERDE CLARO. A CAMISETA ESCOLAR REGATA DEVERÁ POSSUIR UMA GOLA E ACABAMENTOS NA MANGA RETILÍNEA. OS OMBROS, LATERAIS E MANGAS DEVERÃO SER COSTURADOS EM MÁQUINA OVERLOQUE. A BARRA DA CAMISETA DEVERÁ SER COSTURADA EM MÁQUINA GALONEIRA 2 AGULHAS LARGAS COM 2,0 CM PRONTA. PARA CONFEÇÃO DESTA PEÇA DEVERÁ SER UTILIZADA A LINHA EM 100% POLIÉSTER, Nº120, NA COR DO TECIDO. A PEÇA DEVE ESTAR LIMPA E INTEGRAL, ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO. ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO: A ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DEVE SER DE TECIDO BRANCO, AFIXADA EM CARÁTER PERMANENTE E INDELÉVEL NA PARTE TRASEIRA DA GOLA. OS CARACTERES TIPOGRÁFICOS DOS INDICATIVOS NA COR PRETA DEVENDO SER UNIFORMES E INFORMAR A RAZÃO SOCIAL, CNPJ, MARCA, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, SÍMBOLOS/INSTRUÇÕES DE LAVAGEM, TAMANHO. AS ETIQUETAS DEVEM CUMPRIR AS OBRIGAÇÕES DESCRITAS NO REGULAMENTO TÉCNICO MERCOSUL SOBRE ETIQUETAGEM DE PRODUTOS TÊXTEIS, DETERMINADAS PELA RESOLUÇÃO Nº 02 DO CONMETRO, DE 6 DE MAIO DE 2008.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIZÓPOLIS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**



FIGURA 1

LADO DIREITO DEVERÁ TER O BRASÃO DO MUNICÍPIO DE CARAMBEÍ PR, ATRAVÉS DE ETIQUETA TERMOCOLANTE BORDADA EM ALTA DEFINIÇÃO APLICADO ATRAVÉS DE PRENSA TÉRMICA DIMENSÕES DO BRASÃO 70 MM DE LARGURA POR 75 MM DE ALTURA.



(Foto ilustrativa)

FIGURA 2

NA FRENTE DA CAMISETA, DO LADO DIREITO DE QUEM VESTE, DEVERÁ CONTER UM SILKSCREEN DE DUAS CORES, CONFORME DESENHO ABAIXO NAS VERDE CLARO E VERDE BANDEIRA COM AS ESCRITAS EM BRANCO O TAMANHO DO SILK SERÁ DE FORMA PROPORCIONAL AO TAMANHO DAS CAMISETAS.



(Foto ilustrativa)

FIGURA 3

NAS COSTAS DA CAMISETA DEVERÁ CONTER UM SILKSCREEN DA LOGO DA "PREFEITURA DE MARIZÓPOLIS", CONFORME DESENHO ABAIXO EM POLICROMIA COM 240 MM DE LARGURA E 100 MM DE ALTURA.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIZÓPOLIS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

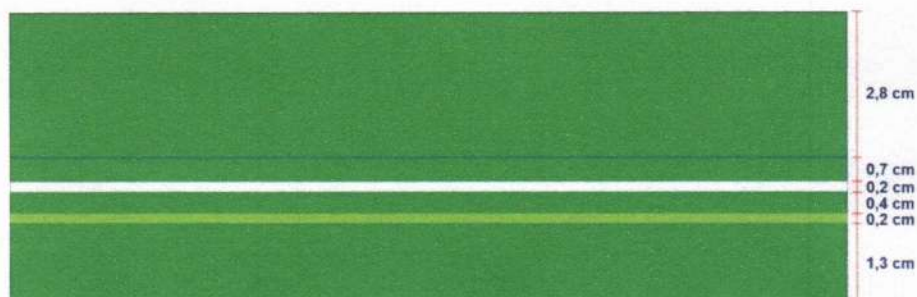


SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | PREFEITURA DE MARIZÓPOLIS

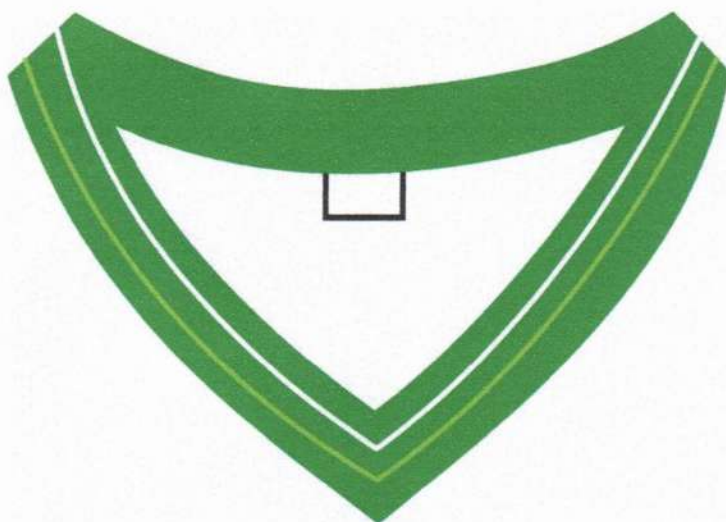
(Foto ilustrativa)

FIGURA 4 – GOLA RETILÍNEA

A CAMISETA ESCOLAR REGATA DEVERÁ POSSUIR UMA GOLA RETILÍNEA DUPLA DE 5,6 CM DE ALTURA (ANTES DE DOBRAR E COSTURAR A PEÇA), EM FORMATO TIPO “V”, COMPOSTA DE MATERIAL 100% ACRÍLICO. ESSA GOLA DEVERÁ SER NAS CORES: NA COR VERDE PANTONE APROXIMADO 16-6138 TPX, COM UM LISTRAS UMA NA COR BRANCA E A OUTRA NA COR VERDE CLARO, COMO SEGUE A ILUSTRAÇÃO.



(Foto ilustrativa)



(Foto ilustrativa)



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIZÓPOLIS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



MEDIDAS EM CENTÍMETROS	TAMANHOS											
TAMANHOS	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	Gg
COMPRIMENTO DO CORPO	41	44	46	49	54	58	60	65	70	72	74	75
LARGURA DO CORPO	31	35	36,5	38	39,5	42	44	45,5	49	53,2	56	60
COMPRIMENTO DA MANGA	13	15	15,5	16,5	17,5	18	19	21,5	23	24	25	25,5
ABERTURA DA CAVA	15,5	16,5	17,5	18,5	19,5	21,5	22,5	23	24	25	26	26,5
ABERTURA DA MANGA	10	11	13	14	14,5	15	16	17	18	19	20	21
COMPRIMENTO DO OMBRO	6,5	8	9,5	10	10,5	11	12	12	14	16	17,5	19
TOLERÂNCIA NAS MEDIDAS DE 1 CM PARA MAIS OU 1 CM PARA MENOS OU CONFORME NORMA ABNT NBR 12.071/02												

LOTE 01

ITEM 04 – BERMUDA MASCULINA



(Foto ilustrativa)

DESCRIÇÃO DO PRODUTO: BERMUDA ESCOLAR MASCULINA CONFECCIONADA HELANCA 100% POLIAMIDA NA VERDE PANTONE APROXIMADO 16-6138 TPX, COM GRAMATURA DE 260 G/M² COM BOLSOS LATERAIS ARREDONDADOS. NAS LATERAIS DA BERMUDA DEVERÃO SER SOBREPOSTAS E COSTURADAS, DUAS FAIXAS, COM LARGURA DE 1,0 CM CADA UMA, SENDO AS DUAS CONFECCIONADAS EM TECIDO HELANCA COMPOSTA DE 100% POLIÉSTER COM GRAMATURA DE 120 G/M², DISTANCIA DE 0,5 CM ENTRE SI, UMA NA COR BRANCA E A OUTRA NA COR VERDE CLARO.

FIGURA 1

SILKSCREEN EM POLICROMIA DA LOGOMARCA DA PREFEITURA, CONFORME DESENHO ABAIXO.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIZÓPOLIS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



SECRETARIA
DE EDUCAÇÃO
MARIZÓPOLIS-PB

(Foto ilustrativa)

TABELA DE DIMENSÕES DA BERMUDA MASCULINA

MEDIDAS EM CENTÍMETROS	TAMANHOS													
TAMANHOS	0	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG	EGG
GANCHO FRENTE	15	18	19	20	21	23	24	25	27	30	31	33	34	36
GANCHO COSTAS	19	22	23	24	25	27	28	29	30	33	35	36	38	39
CINTURA COM ELÁSTICO	22	24	25	26	27	28	29	30	32	33	34	35	36	37
COXA	21	24	25	26	27	29	30	31	32	34	36	37	39	41
ENTRE PERNAS	15	19	20	21	23	24	25	26	28	28	30	31	33	35

TOLERÂNCIA NAS MEDIDAS DE 1 CM PARA MAIS OU 1 CM PARA MENOS OU CONFORME NORMA ABNT NBR 12.071/02

LOTE 01

ITEM 05 – SHORT-SAIA FEMININO



(Foto ilustrativa)

DESCRIÇÃO DO PRODUTO: SHORT-SAIA ESCOLAR FEMININA CONFECCIONADA HELANCA 100% POLIAMIDA NA VERDE PANTONE APROXIMADO 16-6138 TPX, COM GRAMATURA DE 260 G/M². NAS LATERAIS DO SHORTS-SAIA DEVERÃO SER SOBREPOSTAS E COSTURADAS, DUAS FAIXAS, COM LARGURA DE 1,0 CM CADA UMA, SENDO AS DUAS CONFECCIONADAS EM TECIDO HELANCA COMPOSTA DE 100% POLIÉSTER COM GRAMATURA DE 120 G/M², DISTÂNCIAS DE 0,5 CM ENTRE SI, UMA NA COR BRANCA E A OUTRA NA COR VERDE CLARO. E NO LADO ESQUERDO DO SHORT SAIA DEVERÁ TER UM RECORTE CONFORME LAYOUT NA COR VERDE CLARO COMPOSIÇÃO 65% POLIÉSTER 35% POLIAMIDA, COM GRAMATURA DE 155 G/M², EM MALHA JACQUARD, COM A PALAVRA EDUCAÇÃO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIZÓPOLIS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



MEDINDO 6,2 CM LARGURA POR 1,4 CM ALTURA EM CIMA DESSE RECORTE DEVERÁ SER APLICADO UM SILK CONFORME ABAIXO.

FIGURA 1

SILKSCREEN EM POLICROMIA DA LOGOMARCA DA PREFEITURA, CONFORME DESENHO ABAIXO.



(Foto ilustrativa)

TABELA DE MEDIDAS DO SHORT SAIA

MEDIDAS EM CENTÍMETROS	TAMANHOS													
	0	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG	EGG
ENTRE AS PERNAS	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	24	26	27	28
COXA	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	32	33
GANCHO DA FRENTE COM CÓS	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	31	32	33
GANCHO DE COSTA COM CÓS	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35
CINTURA	21	21,5	22	22,5	23,5	25	26	27	28	29	31	32	33	34
ABERTURA PERNA	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	26	28

TOLERÂNCIA NAS MEDIDAS DE 1 CM PARA MAIS OU 1 CM PARA MENOS OU CONFORME NORMA ABNT NBR 12.071/02

LOTE 01

ITEM 06 – CALÇA MASCULINA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIZÓPOLIS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



(Foto ilustrativa)

DESCRIÇÃO DO PRODUTO: CALÇA ESCOLAR MASCULINA CONFECCIONADA HELANCA 100% POLIAMIDA NA VERDE PANTONE APROXIMADO 16-6138 TPX, COM GRAMATURA DE 260 G/M² COM BOLSOS LATERAIS TIPO ARREDONDADOS. NAS LATERAIS DA CALÇA DEVERÃO SER SOBREPOSTAS E COSTURADAS, DUAS FAIXAS, COM LARGURA DE 1,0 CM CADA UMA, SENDO AS DUAS CONFECCIONADAS EM TECIDO HELANCA COMPOSTA DE 100% POLIÉSTER COM GRAMATURA DE 120 G/M², DISTÂNCIAS DE 0,5 CM ENTRE SI, UMA NA COR BRANCA E OUTRA NA COR VERDE CLARO. NA FRENTE DA CALÇA, DO LADO ESQUERDO DA PERNA, DEVERÁ CONTER UM SILK, CONFORME ABAIXO.

FIGURA 1

SILKSCREEN EM POLICROMIA DA LOGOMARCA DA PREFEITURA, CONFORME DESENHO ABAIXO.



(Foto ilustrativa)



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIZÓPOLIS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



TABELA DE MEDIDAS DA CALÇA ESCOLAR

MEDIDAS EM CENTÍMETROS	TAMANHOS											
	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG
A - COMPRIMENTO TOTAL	58	64	70	78	83	89	92	97	101	104	106	106
B - COXA	22	24	25	27	28	29	30	31	33	34	35	35
C - GANCHO FRENTE	19	20	21	22	23	25	26	27	29	30	31	32
D - GANCHO COSTAS	24	25	27	28	29	30	31	33	34	35	36	37
E - ELÁSTICO	24	25	26	27	28	29	30	32	33	34	35	36
F - ABERTURA DO BOLSO	11	11	11	11	14	14	14	14	14	14	14	14
G - ENTRE PERNAS	40	45	50	57	61	66	67	72	74	76	77	77
H - ABERTURA DE PERNAS	13	14	15	16	17	17	18	19	20	21	23	23

TOLERÂNCIA NAS MEDIDAS DE 1 CM PARA MAIS OU 1 CM PARA MENOS, CONFORME NORMA ABNT NBR 12.071/02

LOTE 01

ITEM 07 – CALÇA SUPLEX FEMININA



(Foto ilustrativa)

DESCRIÇÃO DO PRODUTO: CALÇA SUPLEX FEMININA ESCOLAR CONFECCIONADA HELANCA 92% POLIAMIDA E 8% ELASTANO NA VERDE PANTONE APROXIMADO 16-6138 TPX, COM GRAMATURA DE 260 G/M². NAS LATERAIS DA CALÇA DEVERÃO TER SOBREPOSTAS E COSTURADAS, DUAS FAIXAS, COM LARGURA DE 1,0 CM CADA UMA, SENDO AS DUAS CONFECCIONADAS EM TECIDO HELANCA COMPOSTA DE 100% POLIÉSTER COM GRAMATURA DE 120 G/M², DISTÂNCIAS DE 0,5 CM ENTRE SI, UMA NA COR BRANCA A OUTRA NA COR VERDE CLARO. NA FRENTE DA CALÇA, DO LADO ESQUERDO DA PERNA, DEVERÁ CONTER UM SILK, CONFORME ABAIXO.

FIGURA 1



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIZÓPOLIS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



SILKSCREEN EM POLICROMIA DA LOGOMARCA DA PREFEITURA, CONFORME DESENHO ABAIXO.



(Foto ilustrativa)

MEDIDAS EM CENTÍMETROS	TAMANHOS												
TAMANHOS	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG	EG
A - COMPRIMENTO TOTAL	54	56	58	60	62	64	66	68	70	72	74	76	78
B – COXA	17	18	19	20	21	22	23	24	24	26	27	28	29
C - GANCHO FRENTE	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31
D - GANCHO COSTAS	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34
E - CINTURA	21	23	25	27	29	30	31	32	33	34	35	36	37
F – QUADRIL DA CINTURA	29	31	33	35	37	39	41	43	45	47	49	51	53
G – ABERTURA DE PERNAS	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22
H – LARGURA DO CÔS	6	6	6	7	7	7	7	7	8	8	8	8	8
Tolerância nas medidas de 1 cm para mais ou 1 cm para menos, conforme norma ABNT NBR 12.071/02													

EMBALAGEM: OS PRODUTOS DEVERÃO SER DEVIDAMENTE DOBRADO E EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM UMA EMBALAGEM DE PLÁSTICO TRANSPARENTE NO TAMANHO ADEQUADO AO PRODUTO. POSTERIORMENTE O PRODUTO DEVE SER ENCAIXOTADO EM CAIXAS DE PAPELÃO RESISTENTE PADRONIZADAS DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM O NOME DO FORNECEDOR, PRODUTOS, TAMANHOS, QUANTIDADES CONSTANTES NA CAIXA, CONDIÇÕES DE EMPILHAMENTO E DEMAIS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS QUANDO DO RECEBIMENTO, CONFERÊNCIA, ESTOCAGEM.

LOTE 02

ITEM 08 – MEIA ESCOLAR



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIZÓPOLIS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



(Foto ilustrativa)

CARACTERÍSTICAS FÍSICAS DA MEIA:

- a) Calcanhar verdadeiro;
- b) Cor do corpo da meia: Branca;
- c) Cor biqueira e calcanhar: VERDE;
- d) Desenho feito em jacquard, composto pelo logo (Prefeitura de Marizópolis);
- e) Punho: Jérsei (meia malha) com disposição de agulhas 1X1, onde uma tece e uma forma o canelado (aspecto = sanfona 1X1).

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:

- a) Composição: 38% ALGODÃO – 38% POLIAMIDA – 15% POLIÉSTER – 8% ACRÍLICO – 1% ELASTODIENO;
- b) Gramatura: 198 gr/m²;
- c) Resistência ao Estouro: 10,0 kgf / cm² mínimo;
- a) Encolhimento/Alongamento Largura: - 15%, no máximo;
- b) Encolhimento/Alongamento Comprimento: - 15%, no máximo.

• Obs. Os resultados de encolhimento estão expressos por sinal + ou -, que significa (-) encolhimento – (+) alongamento.

FECHAMENTO DA PONTA: A meia deve costurada em máquina remalhadeira. A costura da meia deve estar de acordo com a porção subjacente do corpo para vestir de modo que não há rugas indesejáveis ou espessuras no tecido causando pressão nos dedos ou no peito do pé.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIZÓPOLIS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



DIMENSÕES DO PRODUTO ACABADO									
LEGENDA	DADOS	BB	PP	P	M	G	GG	XGG	Adulto
A	Tamanho do Calçado	14 a 17	18 a 21	22 a 25	26 a 29	30 a 33	34 a 37	38 a 41	42 a 45
B	Idade	1 e 2	3 e 4	5 e 6	7 e 8	9 e 10	11 e 12	13 e 14	15 a 18
C	Largura do Punho	6,0 cm	6,0 cm	6,5 cm	6,5 cm	6,5 cm	7,5 cm	7,5 cm	7,5 cm
D	Altura do Punho	1,5 cm	1,5 cm	1,5 cm	1,5 cm	2,0 cm	2,0 cm	2,0 cm	2,0 cm
E	Comprimento da Perna	4,0 cm	4,5 cm	5,5 cm	6,5 cm	7,5 cm	8,5 cm	9,5 cm	10,5 cm
F	Comprimento do Pé	7,0 cm	9,0 cm	11,0 cm	13,0 cm	16,0 cm	20,0 cm	22,0 cm	25,0 cm

*As medidas terão tolerância de 5% para mais ou para menos, desde que não altere a qualidade do produto.

ACABAMENTO E QUALIDADE: a) as meias devem ser bem passadas de maneira que evidencie suas partes: biqueira, calcanhar e punho; b) a costura da meia deve estar de acordo com a porção subjacente do corpo para vestir de modo que não gere rugas indesejáveis ou espessuras maiores no tecido, pois pode causar pressão nos dedos ou no peito do pé. c) as meias devem estar isentas de qualquer defeito que comprometa sua apresentação e uso; d) não devem apresentar torção, costura malfeita, pontas, dobras, franzidos, pontos falhados, rompidos ou soltos.

LAUDOS DE LABORATÓRIOS CREDITADOS PELO INMETRO A SEREM ENTREGUES JUNTO COM AS AMOSTRAS:

Laudo para Composição se aceita: MÉTODO: NORMA 20/05 e 20ª/05 DA AATCC e NBR 13538:1995/11914:1992, respectivamente.

Laudo para Gramatura se aceita:

MÉTODO: NBR 10591/08 – Determinação da gramatura de tecidos.

Laudo para encolhimento e alongamento se aceita:

MÉTODO: NORMA NBR 10320/88 – Determinação das alterações Dimensionais planos e malhas – Lavagem em máquina Caseira Automática.

Laudo para resistência ao estouro:

MÉTODO: NORMA NBR 13384/95 – Equipamento utilizado: Mullentester.

AMOSTRAS A SEREM APRESENTADAS EM 10 (DEZ) DIAS ÚTEIS		
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	TAMANHO
01	CAMISETA ESCOLAR MANGA CURTA	10
02	CAMISETA ESCOLAR	10



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIZÓPOLIS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



	MANGA LONGA	
03	CAMISETA REGATA	10
04	BERMUDA MASCULINA	10
05	SHORT-SAIA FEMININA	10
06	CALÇA MASCULINA	10
07	CALÇA SUPLEX	10
08	MEIA ESCOLAR	PP/M/G

PEDIMOS QUE ALÉM DAS AMOSTRAS SEJAM APRESENTADOS OS LAUDOS LABORATORIAIS ACREDITADO PELO INMETRO REFERENTE AO TERMO DESCRITIVO DO PRESENTE EDITAL NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS.

LAUDOS:

TABELA 1 – TECIDO (CAMISETA MANGA CURTA, CAMISETA MANGA LONGA E REGATA)

ENSAIO TECIDO	METODOLOGIA	RESULTADO	TOLERÂNCIAS
GRAMATURA DE TECIDOS	NBR 10591/08	160 g/m ²	+/-5%
ANÁLISE QUALITATIVA E QUANTITATIVA	NBR13538/1995 NBR 11914/1992	65% POLIESTER 35% VISCOSE	+/- 3

TABELA 2 – TECIDO (BERMUDA MASCULINA E SHORT SAIA E CALÇA MASCULINA ESCOLAR)

CARACTERÍSTICA	NORMA	RESULTADO	TOLERÂNCIAS
GRAMATURA DE TECIDOS	NBR 10591/08	260 g/m ²	+/-5%
ANÁLISE QUALITATIVA E QUANTITATIVA	NBR13538/1995	100% POLIAMIDA	SEM TOLERÂNCIA

TABELA 3 - TECIDO (CALÇA SUPLEX)

CARACTERÍSTICA	NORMA	RESULTADO	TOLERÂNCIAS
GRAMATURA DE TECIDOS	NBR 10591/08	340 g/m ²	+/-5%
ANALISE QUALITATIVA E QUANTITATIVA	NBR13538/1995	92% POLIAMIDA	+/- 3
	NBR 11914/1992	08% ELASTANO	

TABELA 4 – TECIDO VERDE CLARO (RECORTE SHORTSAIA)



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIZÓPOLIS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



CARACTERÍSTICA	NORMA	RESULTADO	TOLERÂNCIAS
GRAMATURA DE TECIDOS	NBR 10591/08	155 g/m ²	+/- 5%
ANALISE QUALITATIVA E QUANTITATIVA	AATCC 20/2013 AATCC 20ª/2018	65% POLIÉSTER 35% POLIAMIDA	+/- 3
SOLIDEZ DE COR	NBR ISO 105-C06/2010	NOTA 4	NOTA 4 MINIMA
DENSIDADE EM MALHAS CURSOS CM	NBR 12060/1991	9 CURSOS/CM	+/- 5%
DENSIDADE EM MALHAS CURSOS POL.	NBR 12060/1991	22 CURSOS/POL.	+/- 5%
DENSIDADE EM MALHAS COLUNAS CM	NBR 12060/1991	10 CURSOS/CM	+/- 5%
DENSIDADE EM MALHAS COLUNAS POL.	NBR 12060/1991	26 CURSOS/POL.	+/- 5%

LOTE 02

ITEM 09 – TÊNIS ESCOLAR – FECHAMENTO DE CADARÇO

A especificação e normas técnicas a seguir descritas estão em conformidade com a ABNT NBR 16473 – Conforto em calçados escolares: requisitos, normas e ensaios – primeira edição 11.04.2016. Este órgão utilizou como recurso para formulação do presente termo de referência, o Edital da Prefeitura Municipal de São Paulo, PE 29/SME/2019.

O Tênis deve ser fabricado no processo de montagem ensacada, com fixação da palmilha ao cabedal pelo processo de costura Strobel (Overloque) e após ser AUTOCLAVADO, com vulcanização direta da borracha da banda lateral no solado e na lona do cabedal.

Por se tratar de um produto em produção fabril, exige-se que as dimensões dos calçados acompanham os padrões comerciais baseados na escala francesa cujo fator de conversão é 0,66667 centímetros de número a número. A medida realizada em calçado já confeccionado deverá ser efetuada na palmilha amortecedora ou palmilha de overloque, com variação permitida de 3% (+/-). Deve ter o Logo e o Nome do órgão aplicado na Lateral do Tênis. A marca da amostra deverá ser a mesma constante na proposta de preços junto com os laudos e consequentemente deverá permanecer inalterada durante toda a vigência da ata de registro de preços, sob pena de desclassificação e/ou cancelamento da ata.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIZÓPOLIS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



VISTA EXTERNA (FOTO ILUSTRATIVA)

1.1. COR E MATERIAL DO CABEDAL E LINGUETA: A gáspea do cabedal, laterais e lingueta, deverão ser de lona 100% algodão, de no mínimo 300 gramas por metro quadrado, na cor Verde semelhante ao Pantone 16-6340 TPX, devendo estar dublada com sarja também de 100% algodão desengomado com gramatura mínima de 230 gramas por metro quadrado, totalizando assim um mínimo de 530 gramas por metro quadrado, no conjunto.

1.2. CONTRA FORTE: O contra forte se localiza na região do calcanhar entre a lona externa e a espuma interna. É fabricado em elastômero vulcanizado flexível de no mínimo 1,2 mm de espessura, devendo ser chanfrado em toda sua borda superior na largura mínima de 8 mm terminando em zero.

1.3. FORRO: O tênis deve ser todo forrado internamente com tecido poliéster (gramatura mínima 130 Gr/m²) na cor Preto, dublado com espuma de poliuretano de no mínimo 5 mm de espessura e densidade 26 kg/m³ (quilograma por metro cúbico).

- **DEBRUM E COSTURAS:** A gáspea deve ser toda debruada. O debrum será de Gorgurão com largura mínima de 12 mm e com bordas que não desfiam. Na mesma cor do cabedal. Todas as costuras têm de 3 a 4 pontos/cm e tem um arremate de no mínimo 2 pontos nas extremidades. As costuras externas “aparentes” devem ser duplas e afastadas de 2,2 a 2,6 mm entre si. A linha usada deve ser de poliamida (nylon) número comercial 40, na cor Branca.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIZÓPOLIS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



1.4. CADARÇO / ATACADOR: O tênis deverá ser entregue com um par de cadarço na cor Branco, devendo ser de algodão com fibras sintéticas, armação trançada e chata, largura de no mínimo de 7,00 mm e comprimento adequado a cada número.

1.5. ILHÓSES: Devem ser de alumínio com acabamento natural, diâmetro interno mínimo de 5 mm, composto por duas peças (ilhós e arruela) nos passadores do cadarço.

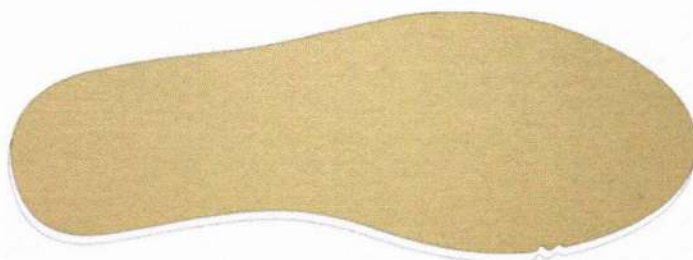
1.6. BIQUEIRA, SOBRE BIQUEIRA, BANDA LATERAL: Devem ser de uma Composição elastomérica vulcanizada, composta por borracha natural (NR), borracha de butadieno estireno (SBR) e borracha de etileno propileno dieno (EPDM), sendo estes componentes preponderantes. Biqueira e Sobre Biqueira com espessura mínima de 1,4 mm.

1.7. CORES: a Biqueira e a Banda Lateral devem ser na cor Branca, a Sobre Biqueira, o Filete e o Friso na cor Verde semelhante ao Pantone 19-5420 TPX. A sobre biqueira deverá ter gravação de reforço, tudo similar à ilustração da vista externa.

• NA ILUSTRAÇÃO ABAIXO UMA FOTO DO PRODUTO PARA ORIENTAÇÃO DAS PARTES DO TÊNIS EM QUESTÃO



(Foto ilustrativa)



Palmilha amortecedora (Foto ilustrativa)



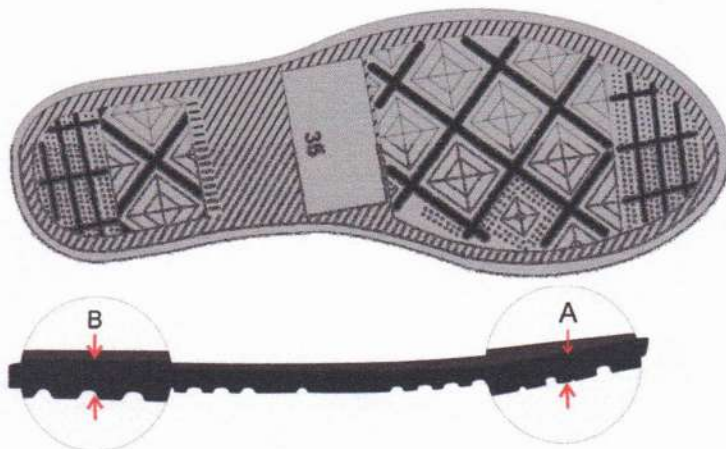
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIZÓPOLIS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



ETIQUETA: Deverá ser colocada na parte traseira do tênis também de elastômero vulcanizado (mesmo material da banda lateral) na cor Verde semelhante ao Pantone 19-5420 TPX, com escrita do nome do órgão demandante.

Palmilha Amortecedora - Palmilha de EVA de no mínimo 4,5 milímetros de espessura, dublada com sarja 100% algodão cru, com no mínimo 220 gramas por metro quadrado.

SOLA: Peça integrante da base inferior do calçado. Deverá ser fabricado em “PU”, Poliuretano poliéster de alta resistência a hidrólise. Este solado deve ser na cor Preto, devendo ter a gravação da numeração em todos os tamanhos de forma permanente, e formato antiderrapante, similar à ilustração abaixo. E na sua base deve acompanhar o perfil da forma e ser em formato de cunha, com espessura dianteira (Espessura A) 5 milímetros, e espessura traseira (Espessura B) 9 milímetros, tolerância admitida +/- 1 milímetro, isso deve ser seguido em todos os tamanhos.



Vista do solado com desenho antiderrapante com o número gravado
(Foto Ilustrativa)

AMOSTRAS – As amostras deverão ser apresentadas nos números: 1 par número 33, 1 par número 37, 1 par número 39 e 1 par número 42, para análise dos materiais utilizados, deverão acompanhar as amostras os insumos usados na fabricação dos calçados tais como: 1 par de solado, 1 par de palmilha amortecedora, amostra da lona do cabedal, sarja, forro com espuma estes três itens de preferência amostra no tamanho A4, biqueira, sobre biqueira, banda lateral, ilhoses, contra forte, debrum, cadarço(s), palmilha de overloque. Estes materiais serão submetidos a análise em laboratório juntamente com as amostras, se necessidade houver, para avaliação da conformidade dos insumos e cores conforme especificação, normas técnicas e valores para aceitabilidade dos materiais descritos neste EDITAL.

LAUDO - CONFORTO DO TÊNIS - Os tênis deverão atender as normas de conforto, devendo o Laudo de Conforto ser entregue junto com as Amostras, segundo as NBR's abaixo, e seu resultado terá que atingir o resultado final: CONFORTAVEL.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIZÓPOLIS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



ITENS	ENSAIO	DESCRIÇÃO
1	ABNT NBR 14834	Conforto do calçado (norma geral);
2	ABNT NBR 14835	Massa do calçado
3	ABNT NBR 14836	Pico de pressão na região do calcâneo. Pico depressão na região da cabeça dos metatarsos;
4	ABNT NBR 14837	Temperatura interna
5	ABNT NBR 14838	Índice de amortecimento;
6	ABNT NBR 14839	Índice de Pronação;
7	ABNT NBR 14840	Percepção de calce Marcas/lesões Sintomas redor/ Formação de bolhas e/ ou lesões;

2 – LAUDOS - DEMOSTRAÇÃO DE QUALIDADE E DURABILIDADE: O tênis deverá atender as normas técnicas elencadas no quadro abaixo, sendo que os laudos dos ensaios devem acompanhar as Amostras; para que fique demonstrada a plena qualidade do produto:

ITENS	ENSAIO	DESCRIÇÃO	Orientação
1	NBR 14742	Determinação da resistência a flexões contínuas em um ângulo de 90° o ensaio deverá ser realizado após verificação do envelhecimento por CALOR	Sem corte inicial: sem danos após 30.000 flexões Com corte inicial: progressão do corte: máximo 4 mm
2	NBR 15171	Determinação da resistência à flexão	Calçados de alta solicitação Sem danos em 1.000.000 ciclos
3	NBR 15171	Determinação da resistência à flexão APÓS ENVELHECIMENTO POR CALOR	Calçados de alta solicitação Sem danos em 1.000.000 ciclos
4	NBR 14738	Determinação da resistência ao desgaste por abrasão - Perda de espessura - Solado	Média solicitação: Até 70 centésimo de mm
5	ABNT NBR 15379	Determinação da resistência da colagem da banda lateral x cabedal e	Calçado de uso diário: Mínimo 4,5 N/mm



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIZÓPOLIS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



		banda lateral x solado	
6	ABNT NBR 15379	Determinação da resistência da colagem da banda lateral APÓS ENVELHECIMENTO POR CALOR banda lateral x cabedal e banda lateral x solado	Calçado de uso diário: Mínimo 4,5 N/mm
7	Satra TM 352	Distinção do tipo de poliuretano do Solado	Poliuretano PU POLIETER
8	ISO 4674-1/16	Determinação da resistência ao rasgamento Cabedal Lona + Forro	Mínimo 60 N (Newtons)
9	ABNT NBR 14190	Verificação do envelhecimento por CALOR Solado	Sem alterações significativas
10	ABNT NBR ISO 2781/15	Determinação da densidade (Solado)	0,50 a 0,65 g/cm ³
11	ABNT NBR 14454	Determinação da Dureza SOLADO	Dureza 53 (+/- 3) SHORE A
12	ABNT NBR 14552	Determinação da resistência à tração e alongamento da Lona Cabedal + Forro	Tração mínimo de 8N mm e alongamento, mínimo de 10%
13	ABNT NBR 14739	Deformação dinâmica da Palmilha Amortecedora	Máximo 20 %
14	SATRA TM 144	Fricção de calçados e pisos (Resistência ao deslizamento)	Coefficiente de Atrito Seco: Mínimo 0,50 (média) Úmido mínimo 0,35 (média) Força Aplicada 400 N

ACREDITAÇÃO – Os laudos dos itens 13 e 14 deverão ser realizados por laboratório comprovadamente acreditado pelo INMETRO. Para isso é necessário apresentação de cópia simples do certificado de acreditação emitido pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO ou que tenham a chancela do mesmo. Na hipótese de não constar prazo de validade nos laudos, este órgão aceitará como válidos aqueles expedidos em até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação da proposta.

LOTE 02

ITEM 10 – PAPETE

CABEDAL confeccionado em sintético PVC com no mínimo 1,5 milímetros de espessura, na cor Verde semelhante ao Pantone 16-6340 TPX, este sintético deverá estar dublado com malha



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIZÓPOLIS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

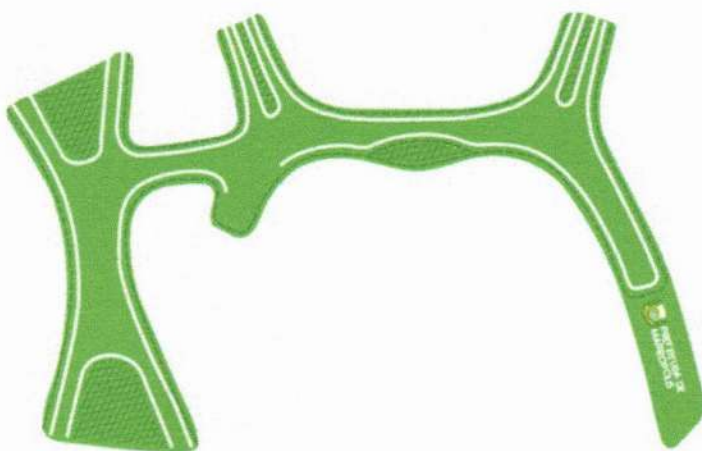


termo ponto gomada na cor Preta com no mínimo 220 gm p/m², o cabedal deverá sofrer um processo de Solda eletrônica por alta frequência para gravar reforços nas bordas do cabedal e gravar o friso que deverá ser na cor Branco, o fechamento será de velcro, macho e fêmea para ajuste no pé do usuário para melhor segurança no caminhar. A numeração das sandálias papete deverá ser de dois em dois números, por exemplo: 12/13, 14/15, 16/17, 18/19, 20/21 e assim por diante.



(Foto ilustrativa)

1 - Detalhes do cabedal - Confeccionado em laminado sintético com espessura de no mínimo 1.5 mm, com base de fios de poliéster, gramatura final mínima 750 gm p/m², solda eletrônica por alta frequência e dublado com malha termo ponto gomada na cor Preta com no mínimo 220 gm p/m², tudo conforme mencionado nas considerações gerais (item anterior), devendo ser colocado o Logo e o Nome do órgão em serigrafia conforme ilustração abaixo.



(Foto ilustrativa)

1 - Palmilha Amortecedora - Palmilha de Poliuretano, usando poliuretano poliéster, com alta resistência a hidrólise, na cor Verde semelhante ao Pantone 19-5420 TPX, tendo espessura



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIZÓPOLIS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



mínima de 5 milímetros devendo acompanhar exatamente o perfil da forma e estar numerada em todos os tamanhos de forma permanente exatamente conforme a ilustração abaixo:



(Foto ilustrativa)

2 - Sola - Peça integrante da base inferior da Papete. Deverá ser fabricado em “PU”, Poliuretano poliéter de alta resistência a hidrolise. Este solado deve ser na cor Verde semelhante ao Pantone 19-5420 TPX, devendo o formato ser com canaletas anti derrapantes. Devendo acompanhar exatamente o perfil da forma. Conforme ilustração abaixo:



(Foto ilustrativa)

LAUDO - SUBSTÂNCIAS RESTRITIVAS DO SOLADO E PALMILHA - Por se tratar de produto de uso infantil, exige que o solado e a palmilha da papete seja isento de FTALATOS CONFORME LEI 3222/12 - FTALATOS tem seu uso restrito redobrando-se os cuidados quando tratamos de produtos que serão usados por crianças em fase de crescimento - para comprovação disso será necessário entregar junto com as amostras o laudo de laboratório abaixo:

NORMA	ESPECIFICAÇÃO / REFERÊNCIA NORMATIVA
SOLADO E PALMILHA BS EN 14372- REQUISITOS DE SEGURANÇA- ITEM 6.3.2: DETERMINAÇÃO DE FTALATOS	UE, EUA, CANADÁ ARGENTINA, BRAZIL: SOMATÓRIO NÃO PODE SER SUPERIOR A 0,1% EM MASSA 1.000/PPM (partes por milhão);



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIZÓPOLIS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



1 - LAUDOS - DEMOSTRAÇÃO DE QUALIDADE E DURABILIDADE - A papete deverá atender as normas técnicas elencadas no quadro abaixo, sendo que os laudos dos ensaios devem acompanhar as Amostras; para que fique demonstrado a plena qualidade do produto:

AMOSTRAS - Deverá o vencedor do certame entregar duas amostras, um par do número 14/15 e um par 20/21 juntamente com os laudos dos itens 4 e 5, para análise dos materiais utilizados, deverão acompanhar as amostras os insumos usados na fabricação dos calçados tais como: 1 par de solado, 1 par de palmilha amortecedora, amostra do sintético do cabedal, velcro. Estes materiais serão submetidos a análise em laboratório juntamente com as amostras, se necessidade houver, para avaliação da conformidade dos insumos e cores conforme especificações, normas técnicas e valores para aceitabilidade dos materiais descritos neste EDITAL.

ACREDITAÇÃO - Os laudos dos itens 4 e 5, deverão ser realizados por laboratório comprovadamente acreditado pelo INMETRO. Para isso é necessário apresentação de cópia simples do certificado de acreditação emitido pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO, ou a chancela do mesmo no corpo laudo. Na hipótese de não constar prazo de validade nos laudos, o órgão aceitará como válidos os expedidos até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação da proposta.

ITENS	ENSAIO	DESCRIÇÃO	ORIENTAÇÕES
1	NBR 14738	Determinação da resistência ao desgaste por abrasão - Perda de espessura - Solado	Média solicitação até 110 centésimo de mm
2	NBR 15171	Determinação da resistência à flexão	Calçados de alta solicitação Sem danos em 1.000.000 ciclos
3	NBR 14742	Determinação da resistência a flexões contínuas em um ângulo de 900	Sem corte inicial: sem danos após 30.000 flexões Com corte inicial: progressão do corte: máximo 4 mm
4	NBR 14554	Ensaio de determinação da gramatura de laminados sintéticos	Mínimo 750g/m ²
5	ABNT NBR 14826	Identificação material base do solado	Composto de Poliuretano "PU"
6	ABNT NBR 14826	Identificação material base da palmilha amortecedora	Composto de Poliuretano "PU"
7	ABNT NBR	Determinação da Dureza Solado	Dureza 50 (±3) Shore - A



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIZÓPOLIS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



	14454		
8	ABNT NBR 14455	Determinação da Dureza Palmilha Amortecedora	Dureza 50 (± 5) Asker C
9	ABNT NBR 14190	Verificação do envelhecimento por hidrólise Solado	Sem alterações significativas
10	ABNT NBR 14190	Verificação do envelhecimento por hidrólise Palmilha Amortecedora	Sem alterações significativas
11	SATRA TM 144	Fricção de calçados e pisos (Resistência ao deslizamento)	Coefficiente de atrito Seco: mínimo 0,50 (média) Úmido mínimo 0,35 (média) força aplicada 400 N

LOTE 03

ITEM 11 – PASTA ESCOLAR



Pasta em Tecido 100% Poliéster norma NBR 13538/95, Rip Stop Retangular, forma-se um retângulo de dimensões aproximadas 4mm de largura por 2,5mm de comprimento, Título fio de trama norma ABNT NBR 13216/94 Tex: 38,20 - Dtex: 381,96 - Denier: 343,77 - CV %: 0,96 - 370/96 DTEX (+/-5%), Título de Fio Urdume NBR 13216/94 - Tex: 36,53 - Dtex: 365,26 - Denier: 328,73 - CV %: 0,73, Gramatura norma ABNT NBR 10591/08 de 215g/m² (+/-5%), Estrutura do tecido NBR 12546/17 maquinado derivado de tela, Espessura 0,35mm (+/-5%), com 20 fios/cm (+/-2%) no urdume e 19 fios/cm (+/-2%) na trama norma ABNT NBR 10588/15, na cor Pantone 18-6030 TPX. Tecido comprovado por laudo fornecido por laboratório acreditado pelo INMETRO. Compartimento principal com 300mm de largura, 220mm de altura e 95mm de profundidade. Fechamento principal feito por zíper nº6 na cor Pantone 11-0601 TPX de 400mm de comprimento e dois cursores niquelados, composto por



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIZÓPOLIS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



dois foles com 400mm de comprimento e 40mm de largura. Fole do fundo em Tecido 100% Poliéster norma NBR 13538/95, Rip Stop Retangular, forma-se um retângulo de dimensões aproximadas 4mm de largura por 2,5mm de comprimento, Título fio de trama norma ABNT NBR 13216/94 Tex: 38,20 - Dtex: 381,96 - Denier: 343,77 - CV %: 0,96 - 370/96 DTEX (+/-5%), Título de Fio Urdume NBR 13216/94 - Tex: 36,53 - Dtex: 365,26 - Denier: 328,73 - CV %: 0,73, Gramatura norma ABNT NBR 10591/08 de 215g/m² (+/-5%), Estrutura do tecido NBR 12546/17 maquinado derivado de tela, Espessura 0,35mm (+/-5%), com 20 fios/cm (+/-2%) no urdume e 19 fios/cm (+/-2%) na trama norma ABNT NBR 10588/15, na cor Pantone 18-6030 TPX. Tecido comprovado por laudo fornecido por laboratório acreditado pelo INMETRO, com 620mm de comprimento e 95mm de largura. Acabamento externo com friso em policloreto de vinila 4/11 na cor pantone 11-0601 TPX coestruzado brilhante. Possui dois bolsos, um em cada lateral da pasta, em tela 100% poliéster na cor Pantone 11-0601 TPX em formato de losango na parte externa e parte interna em tecido de malha de poliéster, de 160mm de largura e 160mm de altura, com acabamento superior em elástico 25mm na cor Pantone 11-0601 TPX. Alças de mão em fita reforçada de 30mm, na cor pantone 11-0601 TPX em material 100% polipropileno, cada uma com 320mm de comprimento, costuradas por um reforço em fita reforçada de 30mm, na cor pantone 11-0601 TPX em material 100% polipropileno de 320mm de comprimento, este reforço será costurado a 3cm da parte superior da pasta. Alça de ombro em fita reforçada de 30mm, na cor pantone 11-0601 TPX em material 100% polipropileno, com 1300mm de comprimento, com regulador em plástico na cor Pantone 19-0303 TPX, a mesma saíra das costuras entre fole superior e inferior. Possui na parte frontal um bolso em Tecido 100% Poliéster norma NBR 13538/95, Rip Stop Retangular, forma-se um retângulo de dimensões aproximadas 4mm de largura por 2,5mm de comprimento, Título fio de trama norma ABNT NBR 13216/94 Tex: 38,20 - Dtex: 381,96 - Denier: 343,77 - CV %: 0,96 - 370/96 DTEX (+/-5%), Título de Fio Urdume NBR 13216/94 - Tex: 36,53 - Dtex: 365,26 - Denier: 328,73 - CV %: 0,73, Gramatura norma ABNT NBR 10591/08 de 215g/m² (+/-5%), Estrutura do tecido NBR 12546/17 maquinado derivado de tela, Espessura 0,35mm (+/-5%), com 20 fios/cm (+/-2%) no urdume e 19 fios/cm (+/-2%) na trama norma ABNT NBR 10588/15, na cor Pantone 18-6030 TPX. Tecido comprovado por laudo fornecido por laboratório acreditado pelo INMETRO, com 220mm de largura e 180mm de altura, com fechamento em zíper nº6 na cor pantone 11-0601 TPX e com um cursor niquelado. Logotipo do município deverá ser silkado em cromia legível sobre o bolso frontal nas medidas conforme prefeitura solicitar. Toda pasta deverá ser debruada internamente em todas as junções em tecido non-woven gramatura 80g/m² com 3cm de largura na cor Pantone 11-0601 TPX. A pasta deverá ser costurada em linha 100% poliamida nas respectivas cores dos tecidos. Etiqueta interna fixada no compartimento principal em tecido resistente com logomarca do fabricante, CNPJ, composição do tecido e demais informações conforme norma da ABNT vigente. Tolerância de medidas de 10mm.

LAUDOS

- As amostras devem ser entregues personalizadas, com a presença de laudos emitidos por laboratório com acreditação para ensaios técnicos junto ao INMETRO, conforme tabela abaixo em até 48 horas:



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIZÓPOLIS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



ITEM	ENSAIO	NORMA	SOLICITADO
TECIDO RIPSTOP	Gramatura (balança micronal)	ABNT NBR 10591/2008	215,24g/m ²
	Espessura Têxtil (Micrômetro)	ABNT NBR 13374/2005	0,35mm
	Título do Fio Trama (balança shimadzu)	ABNT NBR 13216/1994	Tex: 38,20 Dtex: 381,96 Denier: 343,77 CV %: 0,96
	Título do Fio Urdume (balança shimadzu)	ABNT NBR 13216/1994	Tex: 36,53 Dtex: 365,26 Denier: 328,73 CV %: 0,73
	Densidade Trama (Lupa)	ABNT NBR 10588/2015	18,88 fios/cm 47,96 fios/''
	Densidade Urdume (Lupa)	ABNT NBR 10588/2015	20,88 fios/cm 53,04 fios/''
	Estrutura de Tecido (Lupa)	ABNT NBR 12546/2017	Tecido maquinado derivado de tela.
Tolerância admitida entre os resultados é de +/- 5%			
O tecido possui um padrão de desenho formato retângulo de dimensões aproximadas 4mm de largura por 2,5mm.			

LOTE 03

ITEM 12 – ESTOJO ESCOLAR



(Foto ilustrativa)

Estojo em Tecido 100% Poliéster norma NBR 13538/95, Rip Stop Retangular, forma-se um retângulo de dimensões aproximadas 4mm de largura por 2,5mm de comprimento, Título fio de trama norma ABNT NBR 13216/94 Tex: 38,20 - Dtex: 381,96 - Denier: 343,77 - CV %: 0,96 - 370/96 DTEX (+/-5%), Título de Fio Urdume NBR 13216/94 - Tex: 36,53 - Dtex: 365,26 - Denier: 328,73 - CV %: 0,73, Gramatura norma ABNT NBR 10591/08 de 215g/m² (+/-5%), Estrutura do tecido NBR 12546/17 maquinado derivado de tela, Espessura 0,35mm (+/-5%), com 20 fios/cm (+/-2%) no urdume e 19 fios/cm (+/-2%) na trama norma ABNT NBR 10588/15, na cor Pantone 18-6030 TPX. Tecido comprovado por laudo fornecido por laboratório acreditado pelo INMETRO. Compartimento principal medindo 190mm de



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIZÓPOLIS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**



comprimento, 60mm de altura e 60mm de profundidade. Abertura principal feita por zíper nº6 na cor Pantone 11-0601 TPX, com 255mm de comprimento com 01 cursor niquelado. Na parte frontal logotipo do município deverá ser silkado em cromia legível nas medidas conforme prefeitura solicitar. O estojo deverá ser costurado em linha 100% poliamida na respectiva cor do tecido. Etiqueta interna fixada no compartimento principal em tecido resistente com logomarca do fabricante, CNPJ, composição do tecido e demais informações conforme norma da ABNT vigente. Tolerância de medidas de 10mm.

LOTE 03

ITEM 13 – NECESSAIRE



(Foto ilustrativa)

Necessaire em Tecido 100% Poliéster norma NBR 13538/95, Rip Stop Retangular, forma-se um retângulo de dimensões aproximadas 4mm de largura por 2,5mm de comprimento, Título fio de trama norma ABNT NBR 13216/94 Tex: 38,20 - Dtex: 381,96 - Denier: 343,77 - CV %: 0,96 - 370/96 DTEX (+/-5%), Título de Fio Urdume NBR 13216/94 - Tex: 36,53 - Dtex: 365,26 - Denier: 328,73 - CV %: 0,73, Gramatura norma ABNT NBR 10591/08 de 215g/m2 (+/-5%), Estrutura do tecido NBR 12546/17 maquinado derivado de tela, Espessura 0,35mm (+/-5%), com 20 fios/cm (+/-2%) no urdume e 19 fios/cm (+/-2%) na trama norma ABNT NBR 10588/15, na cor Pantone 18-6030 TPX. Tecido comprovado por laudo fornecido por laboratório acreditado pelo INMETRO. Compartimento principal com 210mm de largura, 150mm de altura e 80mm de profundidade. Fechamento principal feito por zíper nº6 na cor Pantone 11-0601 TPX com um cursor niquelado. Possui a parte frontal e o bolso frontal em Tecido 100% Poliéster norma NBR 13538/95, Rip Stop Retangular, forma-se um retângulo de dimensões aproximadas 4mm de largura por 2,5mm de comprimento, Título fio de trama norma ABNT NBR 13216/94 Tex: 38,20 - Dtex: 381,96 - Denier: 343,77 - CV %: 0,96 - 370/96 DTEX (+/-5%), Título de Fio Urdume NBR 13216/94 - Tex: 36,53 - Dtex: 365,26 - Denier: 328,73 -



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIZÓPOLIS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



CV %: 0,73, Gramatura norma ABNT NBR 10591/08 de 215g/m² (+/-5%), Estrutura do tecido NBR 12546/17 maquinado derivado de tela, Espessura 0,35mm (+/-5%), com 20 fios/cm (+/-2%) no urdume e 19 fios/cm (+/-2%) na trama norma ABNT NBR 10588/15, na cor Pantone 18-6030 TPX. Tecido comprovado por laudo fornecido por laboratório acreditado pelo INMETRO, com 210mm de largura e 110mm de altura, com fechamento em zíper nº6 na cor pantone 11-0601 TPX e com um cursor niquelado, acabamento superior em cadaço de debrum dobrado em 100% poliéster na cor Pantone 11-0601 TPX. Acabamento externo com friso em policloreto de vinila 4/11 na cor pantone 11-0601 TPX coestruzado brilhante. Logotipo do município deverá ser silkado em cromia legível sobre o bolso frontal nas medidas conforme prefeitura solicitar. Toda necessaire deverá ser debruada internamente em todas as junções em tecido non-woven gramatura 80g/m² com 3cm de largura na cor Pantone 11-0601 TPX. A necessaire deverá ser costurada em linha 100% poliamida nas respectivas cores dos tecidos. Etiqueta interna fixada no compartimento principal em tecido resistente com logomarca do fabricante, CNPJ, composição do tecido e demais informações conforme norma da ABNT vigente. Tolerância de medidas de 10mm.

LOTE 03

ITEM 14 – COPO



(Foto ilustrativa)

Marizópolis – PB, em 08 de fevereiro de 2024.

Luiz Marcelino de Oliveira
LUÍZ MARCELINO DE OLIVEIRA
Representante da Secretaria de Educação



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO



TERMO DE REFERÊNCIA - APROVAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE FARDAMENTOS DE TAMANHOS PADRONIZADOS, COM SERIGRAFIA, BORDADOS E ACESSÓRIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE CONFEÇÃO DE FARDAMENTOS DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MARIZÓPOLIS.

1.0.DO TERMO DE REFERÊNCIA

1.1.O referido Termo de Referência apresenta os elementos necessários e suficientes, com o nível de precisão adequados, para a caracterização do objeto da contratação pretendida, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

2.0.DA APROVAÇÃO

2.1.Fica o Termo de Referência em tela aprovado na forma como se apresenta.

Termo de Referência aprovado - Art. 6º, XXIII, da Lei 14.133/21:

"Art. 6º Para os fins desta Lei, considera-se:"

...

XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:"

A elaboração do termo de referência, a partir dos estudos técnicos preliminares, deve conter os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar o objeto da licitação.

Marizópolis - PB, 08 de fevereiro de 2024.



LUCAS GONÇALVES BRAGA
Prefeito